



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 846, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 23 / 01 / 23
Retirado em: 31 / 12 / 23

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.544,41 (Setenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) objetivando custeio do setor social, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2050 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Ficha		3.3.90.30	Material de consumo (FR-05)	R\$ 20.000,00	F5
Ficha		3.3.90.39	Outros serviços de Terc. P. jurídica (FR-05)	R\$ 50.544,41	F5
TOTAL				R\$ 70.544,41	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de superavit no valor de R\$ 70.544,41 (Setenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) na respectiva fonte de recurso, de acordo com (Emenda Parlamentar Federal nº2022.81000306 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 23 de janeiro de 2023.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal